

110
F. Silva
y

Ata n.º 05/2025

Ao sétimo dia do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, pelas vinte e uma horas e trinta minutos, reuniu, em sessão ordinária, o Executivo da Junta da Freguesia de Ermesinde, com a presença do Presidente, Miguel António Pereira de Oliveira, e os Vogais Bruno Miguel Bessa Ascensão, Helena Isabel da Rocha Oliveira, Maria Esmeralda Correia de Carvalho, Maria Manuela Castro Queirós e Vítor Manuel Gonçalves Teixeira Sousa. -----

A reunião teve a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

Período antes da ordem do Dia: -----

a) Informações; -----

b) Intervenção do público. -----

Ordem do Dia -----

- 1) Aprovação do Regulamento de Atribuição de Títulos Honoríficos, após o período de Discussão Pública; -----
- 2) Deliberação sobre a adjudicação, na sequência de um Procedimento de Hasta Pública, do terreno denominado "Bouça da Lavandeira"; -----
- 3) Deliberação sobre Inquérito Disciplinar n.º. 01/2025; -----
- 4) Intervenção dos Elementos do Executivo; -----
- 5) Expediente; -----

O Presidente da Junta, Miguel de Oliveira, começou por cumprimentar os restantes Membros do Executivo e o Público presente. No período das Informações, o Presidente começa por dar nota das diligências tomadas pela Junta de Freguesia aquando do "apagão" da segunda-feira da semana anterior. Apesar de todos os constrangimentos, principalmente ao nível da telecomunicações no território nacional, às quinze horas, do próprio dia, reuniu a Comissão Permanente Comissão Municipal da Proteção Civil, no centro logístico, para delinear a intervenção, tendo ficado logo acordada nova reunião, às vinte e quatro horas, se a situação persistisse. Foram tomadas várias diligências pelas Juntas de Freguesia, Câmara Municipal, Proteção Civil Municipal, PSP, GNR, Polícia Municipal, de acordo com o plano delineado para esta situação, acautelando todas as áreas de intervenção



SEDE
Rua D. António Ferreira Gomes, 365
4445-398 Ermesinde
229 737 973

POSTO A
Rua Elias Garcia, 965
4445-521 Ermesinde



geral@jf-ermesinde.pt



Freguesia.de.Ermesinde

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the letters "HQ" and several illegible signatures.

(instituições públicas, hospital de Valongo, lares, centros de dia e unidades onde era necessário fornecimento contínuo de oxigénio, algo que a falta de energia elétrica coloca em causa). Felizmente a energia elétrica voltou com alguma celeridade no Município, pelo que a reunião da meia noite foi remarcada para o dia seguinte, tendo sido mantido o contacto constante com os Bombeiros Voluntários de Ermesinde e PSP para acautelar o máximo de normalidade possível num dia profundamente anormal. Termina referindo que mais uma vez trabalharam muito bem em rede. De seguida informa que no domingo seguinte irá decorrer a segunda edição do Ermesinde Market, que, na primeira edição, que decorreu no Largo da Igreja, foi um sucesso. Nesta segunda edição tiveram um aumento significativo de inscrições, (mais de setenta inscrições), o que criou um constrangimento em relação ao espaço, pelo que teve de ser alterado, uma vez que a Praça 1º de maio não albergava tanta gente. Passou-se, assim, para o Largo da Estação, para se manter no lugar da Gandra, esperando que seja mais um momento de dinamização da cidade. Faz referência, também, ao início do EntreLinhas, atividade da Câmara Municipal de Valongo que conta com a cor-organização da Junta da Freguesia de Ermesinde, na sexta-feira, e que conta com as habituais exposições de outros Municípios, conferência sobre a ferrovia e espetáculos, no Parque Urbano. Deixa o convite à participação de todos nesta iniciativa que faz um enfoque muito claro ao passado e importância da ferrovia e dos ferroviários no desenvolvimento da cidade de Ermesinde. -----

Não havendo mais informações, o Presidente, Miguel de Oliveira, passa a palavra ao público presente. Tomou a palavra Marco António que começa por questionar se esta é uma reunião ordinária ou de Executivo. Depois refere que mora na Rua Nova da Palmilheira, questionando porque é uma das únicas ruas de Ermesinde que não é alcatroada. De seguida, pergunta se o Executivo tem conhecimento do nível de poluição das chaminés da Lipor, referindo que tem fotos que comprovam que o fumo apenas invade o lado de Ermesinde e não Gondomar. Termina deixando claro que não tem nada pessoal contra o Presidente, pode ter alguma divergência enquanto Presidente da Junta, e pede que não faça como no ano passado na Romaria de Santa Rita, em relação aos carroceis. -----

O Presidente, Miguel de Oliveira responde que, tal como lido na convocatória, esta é a quinta reunião ordinária de dois mil e vinte cinco e que o Executivo reúne uma vez por mês, tendencialmente na primeira quarta-feira, a menos que haja adiamento que é comunicado por edital e afixado nos lugares de estilo. Assim, como estamos no mês cinco, esta é então a quinta vez que o Executivo reúne de forma pública. Podem haver outras reuniões extraordinárias que decorrem à porta fechada, que é o que decorre da lei. Fruto das funções que desempenha na Junta de Freguesia tenta conhecer toda a cidade, mas não tem a audácia de dizer que conhece todas as ruas em pormenor, porque são muitas. No entanto, pode dizer que existem muitas ruas que não estão alcatroadas (basta visitar os lugares da

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Bela, Travagem, Sampaio) e que espera que nunca sejam, uma vez que, em muitas circunstâncias, a colocação de alcatrão não é a melhor solução, por exemplo devido à impermeabilização dos solos. Refere que não estar alcatroada não é desvalorização da Rua Nova da Palmilheira, mas entende que possa ser do interesse do freguês. No entanto, não querendo desresponsabilizar a Junta de Freguesia, esta é uma competência da Câmara Municipal de Valongo. A Junta de Freguesia pode ser porta-voz da vontade dos fregueses, tecendo os seus próprios pareceres, junto do Executivo Camarário, Governo e outras entidades, mas sem nunca poder obrigá-los a decidir. A gestão dos arruamentos é responsabilidade da Câmara Municipal, com exceção das estradas nacionais, responsabilidade da IP, mas mantém o que tem sido a sua intervenção pública, particularmente nas Assembleias Municipais: existem arruamentos na cidade de Ermesinde que precisam de ser urgentemente alcatroados, que já teve oportunidade de referir à Câmara Municipal quando é questionado sobre tal, como a Rua de Luanda. No entanto farão nota da pretensão do freguês e se virem que a Rua Nova da Palmilheira beneficiaria de tal intervenção, farão chegar essa indicação à Câmara Municipal. Em relação à questão da poluição, responde que não tem os dados relativos à emissão de CO2 proveniente da atividade da Lipor, mas refere que é uma empresa intermunicipal reconhecida internacionalmente pelas suas boas práticas ambientais, algo que a todos deve orgulhar. Refere que no dia seguinte irá pedir aos serviços para que, junto do administrador delegado da Lipor obtenham dados, casos os tenha, sobre medições à saída das chaminés, também para perceber o impacto ambiental da atividade da Lipor e que medidas existem para fazer face a este. Em relação ao facto de o fumo vir para o lado de Ermesinde e não Gondomar, refere ter que ver, muito provavelmente, com a direção do vento. Termina referindo que se antigamente, no espaço onde agora é a Lipor existia a Fertor, motivo de vergonha, que diziam ser em Ermesinde, agora que lá existe, no mesmo espaço, a Lipor, motivo de orgulho e reconhecimento internacional, então também tem de ser em Ermesinde, quanto muito em Ermesinde e Baguim. Em relação aos carroceis da Santa Rita, refere acreditar que o freguês se refere à localização dos mesmos, pelo que esclarece que esta foi uma decisão do Executivo quando se viu impossibilitado de usar um terreno privado, e sendo privado, é o dono que decide sobre o mesmo. Fruto do grande crescimento populacional da cidade sem que fossem acautelados espaços para estes arraiais ficaram



SEDE
Rua D. António Ferreira Gomes, 365
4445-398 Ermesinde
229 737 973

POSTO A
Rua Elias Garcia, 965
4445-521 Ermesinde



geral@jf-ermesinde.pt



Freguesia.de.Ermesinde

sem alternativas. No entanto refere que não percebe o drama uma vez que na cidade de Ermesinde, já há muitos anos, ocorre outra romaria, a do Santo Padroeiro, em frente a outro cemitério sem que isso seja problema. É impensável fazer uma romaria sem divertimentos, como o é sem barraquinhas de comes e bebes e artesanato e vendedores, sendo que as duas romarias devem ocorrer nas proximidades das igrejas, o que acontece por todo o nosso país, onde, por norma, os cemitérios se encontram ao lado das igrejas. Entende que não é do agrado de alguns moradores da Rua da Formiga, mas é do agrado de muitos outros, que ficam contentes com o facto da festa chegar até à Formiga. Refere que fruto da ação deste Executivo, a romaria tem crescido muito, atraindo muitas pessoas, tanto que na edição passada esgotaram todos os lugares disponíveis para vender, e, este ano, já contam com oitenta por cento de lugares ocupados e ainda falta um mês. Percebem e lamentam os inconvenientes causados aos moradores, mas não é possível organizar eventos desta magnitude, sem causar incómodos centrados no tempo, sem corte de ruas, sem ruídos. Tentam minorar estes inconvenientes, mas não conseguem evitá-los quando se usa espaço público, que é isso mesmo: público. Assim, termina informando que a se a referência do freguês era sobre o local de colocação dos divertimentos, eles ficarão novamente no parque de estacionamento público em frente ao cemitério, no espaço mais perto, e em segurança, que existe perto da Igreja de Santa Rita. Está fora de questão passá-los para o lado do Seminário por questões de segurança, porque se obrigaria milhares de pessoas a atravessar uma estrada nacional, sendo que há houeveram muitos atropelamentos no passado, e não podem obrigar os proprietários de terrenos privados (como o da quinta dos quivis e do terreno ao lado do Mercadona) a cedê-los. -----

Seguidamente toma a palavra Jaime Azevedo para reforçar a pertinência da iniciativa dos tanques aromáticos nos lavadouros da cidade, nomeadamente: conformidade com o Plano Plurianual de Atividades e Orçamento; valorização dos princípios estratégicos definidos no mesmo plano; intervenção prevista em lavadouros públicos; previsão contratual de lavagem dos tanques; frequência mensal prevista para lavagem dos tanques; não acarreta nenhum custo para a Autarquia. Assim reitera o pedido e a aprovação do Regulamento que permite dar início ao projeto-piloto no Tanque de Sá. -----

Em resposta ao freguês Jaime Azevedo, o Presidente da Junta esclarece que, como já dito anteriormente, este Executivo encontra-se a ponderar a proposta e a auscultar outras pessoas e assim que tome uma decisão, esta será comunicada. De seguida apresenta uma opinião pessoa, esclarecendo que em nada compromete o restante Executivo, referindo que tenta ter muita cautela quando faz afirmações categóricas. Como dito na resposta ao freguês anterior, tenta, no exercício das suas funções, conhecer bem a cidade, mas também tenta conhecer bem os relatórios que chegam aos

Handwritten signatures and initials in blue ink.

serviços, provenientes de empresas prestadoras de serviços, dos próprios serviços da Junta de Freguesia, para além do acompanhamento no local onde estes serviços têm lugar, porque é onde um Presidente de Junta deve estar, na rua. Assim, vai pedir aos serviços que no dia seguinte compilem todos os relatórios de lavagem dos tanques, uma vez que existem registos fotográficos dessas mesmas lavagens, nos tanques contratualizados (há tanques que não estão contratualizados, outros que estão fechados por questões de segurança e insalubridade), pelo que é um risco quando se afirma que não estão a decorrer com a devida frequência contratada, porque se pode comprovar que não é verdade. -----

Não havendo mais intervenções por parte do Público o Presidente da Junta passou à Ordem de Trabalhos. -----

Ordem de Trabalhos: -----

Ponto um - Aprovação do Regulamento de Atribuição de Títulos Honoríficos, após o período de Discussão Pública; -----

O Presidente, Miguel de Oliveira, dá nota que esta proposta de Regulamento foi elaborada pela comissão encarregue de o fazer, onde tem acento um representante de todas as forças políticas com assento na Assembleia de Freguesia, o Presidente da Assembleia de Freguesia e o próprio em representação do Executivo da Junta de Freguesia, tendo, também sido pedido parecer a duas pessoas, de elevada e inquestionável reputação e conhecimento sobre a cidade de Ermesinde, externas a esta comissão: os professores Jacinto Soares e Manuel Dias. Não receberam nenhuma proposta de alteração, o que quer dizer que os Membros da Assembleia de Freguesia e os fregueses aprovam este Regulamento. Assim, no próximo dia treze de julho estarão em condições de condignamente honrar os Ermesindeiros que se destacaram nas várias áreas constantes no Regulamento, reconhecendo-os publicamente pelo trabalho abnegado, sério e justo em prol da cidade, com claras melhorias para o dia-a-dia e para o reconhecimento público local, nacional e internacional da mesma. Considera que foi bom o trabalho desenvolvido em conjunto com todos os partidos com assento na Assembleia de Freguesia. Lê depois a Deliberação, onde consta que tendo em conta que: -



SEDE
Rua D. António Ferreira Gomes, 365
4445-398 Ermesinde
229 737 973

POSTO A
Rua Elias Garcia, 965
4445-521 Ermesinde



geral@jf-ermesinde.pt



Freguesia.de.Ermesinde

- a) Este Regulamento foi criado por um Grupo de Trabalho, composto por elementos de todas as forças políticas com assento na Assembleia de Freguesia; -----
- b) O projeto foi aprovado em reunião do Executivo realizada em 12/03/2025; -----
- c) Decorreu, durante 30 dias, o período de Discussão Pública, sem que houvesse contributos para alteração do mesmo. -----

O Executivo delibera: -----

- a) Aprovar o Projeto apresentado, que fica apenso a esta Deliberação; -----
- b) Submeter o documento à discussão e aprovação da Assembleia de Freguesia, de acordo com o preceituado na alínea e) do Artº. 16º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro. -----

Como nenhum Vogal quis usar da palavra o Presidente, Miguel de Oliveira, pôs a Ata à votação, tendo sido aprovada por unanimidade. A ata nesta parte foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. Ponto dois - Deliberação sobre a adjudicação, na sequência de um Procedimento de Hasta Pública, do terreno denominado "Bouça da Lavandeira"; -----

O Presidente, Miguel de Oliveira, começa por ler a Deliberação onde consta que tendo em conta: -----

- 1.º Os pressupostos elencados na Deliberação nº. 07/2025, do Executivo desta Junta de Freguesia, aprovada por unanimidade em 12/03/2025; -----
- 2.º A autorização dada pela Assembleia da Freguesia aprovada por maioria na sua reunião de 20/03/2025, para proceder a esta venda; -----
- 3.º O cumprimento de todas as regras descritas no Programa do Procedimento aprovado pelos órgãos Executivo e Deliberativo desta Autarquia; -----
- 4.º Os documentos apresentados pela Comissão designada para o Ato: Auto de Arrematação Provisório de 23/04/2025 e Auto de Arrematação Provisório de 05/05/2025, ambos anexos à presente Deliberação. -----

O Executivo decide: -----

- a) Adjudicar a venda do terreno, com a área de 4090 m2, inscrito na Matriz com o n.º 133 registado na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 8628/20250128, sito na Rua Ferreira de Castro, à empresa: Batida Urbana Alojamento, Lda., com o NIF 514 750 154, com sede na Rua Verdeiro do Carmo, n.º 98, 4455-212 Lavra, concelho de Matosinhos, representada pelo gerente Paulo Domingos Alves da Silva, com o n.º de identificação fiscal 203795504, pelo valor de 192.230,00 € (Cento e noventa e dois mil duzentos e trinta euros); -----
- b) Dado que junto com a proposta foi entregue o cheque nº. 0751451018 e com a assinatura do Auto de Arrematação Provisório foi entregue o cheque nº. 9351451030, ambos no valor de 9.611,50 € cada um, como sinal e início de pagamento, o remanescente da adjudicação, no valor

Handwritten notes and signatures in blue ink, including the number '7'.

- c) de 173.007,00 € (Cento e setenta e três mil e sete euros) terá de ser pago no ato de outorga da escritura. -----
- d) Notificar o adjudicante, no prazo de 2 dias úteis seguinte à aprovação desta Deliberação, do resultado desta adjudicação, por correio eletrónico; -----
- e) Marcar a escritura de compra e venda, dentro dos próximos 30 dias úteis a partir da presente data. Como nenhum Vogal quis intervir, o Presidente colocou o documento à votação, tendo sido aprovado por unanimidade. -----

Ponto três - Deliberação sobre Inquérito Disciplinar nº. 01/2025; -----

O Presidente lê a Deliberação, onde consta que tendo em conta que: -----

1. Por despacho do Sr. Presidente da Junta da Freguesia de Ermesinde, datado de 31 de março de 2025, foi determinada a abertura de um procedimento de inquérito, tendo sido nomeada instrutora do processo a Sr^a. Secretária do Executivo, Helena Oliveira;-----
2. O referido procedimento foi instaurado na sequência de uma participação, realizada por um trabalhador, e apresentada por correio eletrónico datado de 31 de março de 2025, através do qual relata factos alegadamente praticados pela trabalhadora Cecília Maria da Silva Encarnação com o número mecanográfico 72, integrada na carreira e categoria de Assistente Técnico;-----
3. Concluída a instrução do processo foi elaborado o Relatório, conforme o disposto no nº. 1 do artigo 219º. da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada em anexo à Lei nº. 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação, que fica anexo à presente deliberação; -----
4. Pelo Relatório apresentado verifica-se a prática de infração disciplinar por parte da trabalhadora Cecília Maria Silva Encarnação, sendo aplicável a pena de multa, com fundamento no disposto no artigo 185º. da LTFP;-----
5. Atendendo à descrição fáctica, à prova produzida e tendo em consideração o artigo 190º. (Circunstâncias dirimentes e atenuantes da responsabilidade disciplinar), considera-se



SEDE
Rua D. António Ferreira Gomes, 365
4445-398 Ermesinde
229 737 973

POSTO A
Rua Elias Garcia, 965
4445-521 Ermesinde



geral@j-f-ermesinde.pt



Freguesia de Ermesinde

necessário, adequado e proporcional que ao trabalhador seja aplicada a sanção de repreensão escrita, conforme a Secção IV – Da Proposta da Decisão do Relatório Final;---

Face ao exposto o Executivo delibera:-----

1. Aplicar à trabalhadora com o número mecanográfico 72, a sanção disciplinar de REPREENSÃO ESCRITA, tendo por base os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Final do Inquérito estabelecido;-----

2. Remeter a presente deliberação à trabalhadora para efeitos de notificação da decisão.-----

Nenhum Vogal quis intervir pelo que o Presidente pôs o documento à votação, recorrendo ao escrutínio secreto. Esta Deliberação foi aprovada com cinco votos a favor, que ficarão apensos à presente Ata. A Vogal Secretário, Helena Oliveira, não participou na votação por se encontrar na posição de Instrutora do Processo de Inquérito. -----

Ponto quatro - Intervenção dos Elementos do Executivo; -----

Nada a declarar. -----

Ponto cinco – Expediente -----

Averbamentos -----

Cemitério nº. 1 -----

Foi apresentado por Joaquina Orquídea Moutinho Coelho Pinto, cujos documentos de identificação se encontram anexos ao processo, na qualidade cabeça de casal, um requerimento solicitando o averbamento da Sepultura Perpétua nº. 0007, da qual foi Primeira Instituidora Maria Rosa Diogo Ferreira, da parte pertencente a Marcelina de Ascensão Moutinho Coelho. Para o efeito foi apresentado o Comprovativo de Participação de Transmissões Gratuitas (Modelo 1) e o Anexo I (Relação de Bens), emitidos pela 2ª. Repartição do Serviço de Finanças do Concelho de Valongo, onde consta que Marcelina Ascensão Moutinho Coelho, faleceu no dia 24/04/2023, no estado civil de viúva, sem ter feito testamento ou outra disposição de última vontade, tendo deixado como beneficiários da transmissão, seus filhos Joaquina Orquídea Moutinho Coelho Pinto e Ricardo Manuel Moutinho Coelho Pinto. -----

Analizados os documentos, a Junta deliberou deferir o averbamento solicitado, ficando esta parte da sepultura perpétua registada no domínio da herança jacente, sendo administrada pela cabeça de casal acima mencionada. Foi apresentado por António Alves Ramos, cujos documentos de identificação se encontram anexos ao processo, na qualidade cabeça de casal, um requerimento solicitando o averbamento da Sepultura Perpétua nº. 0718, da qual foi Primeiro Instituidor Henrique Gonçalves Ramalho, da parte pertencente a Arminda Alves Ramalho. Para o efeito foi apresentado o Comprovativo de Participação de Transmissões Gratuitas (Modelo 1) e o Anexo I (Relação de Bens), emitidos pela 2ª. Repartição do Serviço de Finanças do Concelho de Valongo, onde consta que Arminda Alves Ramalho, faleceu no dia 19/05/2005, no estado civil de viúva, sem ter feito testamento ou outra disposição de última vontade, tendo deixado como beneficiários da transmissão, seus filhos António Alves Ramos e Maria Isabel Alves Lopes Ramos.-----



Handwritten notes and signatures in blue ink, including the number '7' and various initials.

Analizados os documentos, a Junta deliberou deferir o averbamento solicitado, ficando esta parte da sepultura perpétua registada no domínio da herança jacente, sendo administrada pelo cabeça de casal acima mencionado. Foi apresentado por Rosa Maria Pereira de Sousa, cujos documentos de identificação se encontram anexos ao processo, na qualidade cabeça de casal, um requerimento solicitando o averbamento da Sepultura Perpétua nº. 1007, da qual foi Primeiro Instituidor Manuel Lopes, da parte pertencente a Carmelina Celeste Pereira Lopes. Para o efeito foram apresentados o Comprovativo de Participação de Transmissões Gratuitas (Modelo 1) e o Anexo I (Relação de Bens), emitidos pela 2ª. Repartição do Serviço de Finanças do Concelho de Valongo, onde consta que Carmelina Celeste Pereira Lopes, faleceu no dia 22/08/2024, no estado civil de viúva, sem ter feito testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como beneficiários da transmissão, seus filhos Rosa Maria Pereira de Sousa, Maria Fernanda Pereira de Sousa Miranda e Paulo Manuel Pereira de Sousa. -----

Analizados os documentos, a Junta deliberou deferir o averbamento solicitado, ficando esta parte da sepultura perpétua registada no domínio da herança jacente, sendo administrada pela cabeça de casal acima mencionada. Foi apresentado por Maria Helena Gonçalves Leite Branco, cujos documentos de identificação se encontram anexos ao processo, na qualidade de única herdeira, um requerimento solicitando o averbamento da Sepultura Perpétua nº. 1226, da qual foi Primeiro Instituidor David Brás Fernandes, da parte pertencente a Maria Margarida Gonçalves Carneiro. Para o efeito foram apresentados o Comprovativo de Participação de Transmissões Gratuitas (Modelo 1) e o Anexo I (Relação de Bens), emitidos pela 2ª. Repartição do Serviço de Finanças do Concelho de Valongo e uma Habilitação de Herdeiros, onde consta que Maria Margarida Gonçalves Carneiro, faleceu no dia 18/01/2025, no estado civil de viúva, sem ter feito testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como sua única herdeira, sua filha Maria Helena Gonçalves Leite Branco. Analizados os documentos, a Junta deliberou deferir o averbamento solicitado, ficando esta parte da sepultura perpétua averbada para a herdeira acima mencionada. -----

Foi apresentado por António Augusto Ferreira Ramos, cujos documentos de identificação se encontram anexos ao processo, na qualidade cabeça de casal, um requerimento solicitando o averbamento da Sepultura Perpétua nº. 1711, da qual foi Primeiro Instituidor Feliciano Neto da Silva, da parte pertencente a Horácio Ramos da Silva. Para o efeito foram apresentados o Comprovativo de Participação de Transmissões Gratuitas (Modelo 1) e o Anexo I (Relação de Bens), emitidos pela 3ª. Repartição do Serviço de Finanças do Concelho do Porto e uma Habilitação de Herdeiros, onde consta que Horácio Ramos da Silva, faleceu no dia 04/02/2025, no estado civil de



SEDE
Rua D. António Ferreira Gomes, 365
4445-398 Ermesinde
229 737 973

POSTO A
Rua Elias Garcia, 965
4445-521 Ermesinde



geral@jf-ermesinde.pt



Freguesia.de.Ermesinde

viúvo, sem ter feito testamento ou qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como beneficiários da transmissão, seus filhos António Augusto Ferreira Ramos e Feliciano Ferreira da Silva. -----

Analizados os documentos, a Junta deliberou deferir o averbamento solicitado, ficando esta parte da sepultura perpétua registada no domínio da herança jacente, sendo administrada pelo cabeça de casal acima mencionado.

Cemitério nº. 2 -----

Foi apresentado por Maria Emília Madureira Fernandes, cujos documentos de identificação se encontram anexos ao processo, na qualidade cabeça de casal, um requerimento solicitando o averbamento do Lote nº. 133, sito no Cemitério nº. 2, do qual foi Primeira Instituidora Ludovina Queirós de Madureira. Para o efeito foram apresentados o Comprovativo de Participação de Transmissões Gratuitas (Modelo 1) e o Anexo I (Relação de Bens), emitidos pela 2ª. Repartição do Serviço de Finanças do Concelho de Valongo, onde consta que Ludovina Queirós de Madureira, faleceu no dia 20/12/2024, no estado civil viúva, sem ter feito testamento ou outra disposição de última vontade, tendo deixado como beneficiários da transmissão suas filhas Maria Emília Madureira Fernandes e Ludovina Laura Madureira Fernandes da Cunha. -----

Analizados os documentos, a Junta deliberou deferir o averbamento solicitado, ficando a sepultura perpétua registada no domínio da herança jacente, sendo administrada pela cabeça de casal acima mencionada. -----

Remição de Ossários -----

Cemitério nº. 1 -----

Foi apresentado por Manuel Ferreira Pacheco, cuja identificação se encontra anexa ao processo, um requerimento solicitando a entrada das cinzas de sua esposa, Maria da Glória Mendes Ribeiro Pacheco, falecida a 27/02/2025, no Ossário nº. 33, cuja concessão é perpétua. Pagou a quantia de 743.30€ (setecentos e quarenta e três euros e trinta cêntimos), de acordo com o preceituado na alínea 3 do art.º 28º. do Regulamento dos Cemitérios e Capela Mortuária, através da DRI nº. 2676/2025. -----

Cemitério nº. 2 -----

Foi apresentado por Paulo Sérgio de Oliveira Moutinho, cuja identificação se encontra anexa ao processo, um requerimento solicitando a transferência das cinzas de sua mãe, Maria da Conceição Moreira de Oliveira, falecida a 04/12/2019, que se encontram depositadas no Ossário nº. 793, do Cemitério nº. 2, para um ossário do Cemitério nº. 1, em virtude da morada de família se situar na área de abrangência deste cemitério e, à data do falecimento, não existirem ossários disponíveis. -----

Analizados os documentos e confirmada a morada declarada, a Junta deliberou autorizar a trasladação para o Ossário nº. 1162, situado no Cemitério nº. 1, considerando-se a mesma validade da concessão, até 31/12/2039, para o ossário agora atribuído. -----

Legalização de Transação de Sepultura Perpétua -----

Cemitério nº. 2 -----

Conforme se encontra na Ata nº. 3, da reunião realizada no dia doze de março de dois mil vinte e cinco, a Junta deferiu a seguinte transação:-----

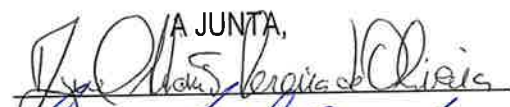
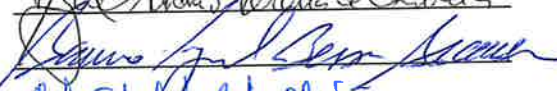
Lote nº. 14, composto por um coval, cuja Primeira Instituidora foi Carolina Augusta Lopes Teixeira Monteiro, a favor de Adelino da Silva Carvalho e esposa Maria Emilia Teixeira Ribeiro da Silva Carvalho. Os emolumentos desta transação foram pagos através da DRI nº. 3048/2025. -----

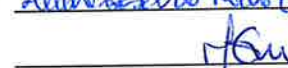
Transação de parte do direito de Sepultura Perpétua -----

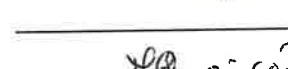
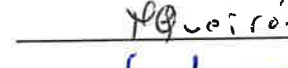
Foi apresentado um requerimento por Antónia das Dores Amorim Malheiro, no estado civil de solteira, cuja identificação se encontra anexa ao processo, solicitando autorização para CEDER cinquenta por cento do direito de domínio e posse que detém sobre o Lote nº. 114, sito no Cemitério nº. 2, o qual é composto por dois covais e do qual é Primeira Instituidora juntamente com Manuel Malheiro e esposa, a sua sobrinha, Benedita Maria da Silva Ribeiro, no estado civil de divorciada, cuja identificação se encontra anexa ao processo. -----

Analisados os documentos a Junta deliberou autorizar a cedência pretendida, mediante a entrega da declaração de responsabilidade pela perpetuidade dos restos mortais existentes no local, assinada pela futura concessionária, e o pagamento dos emolumentos previstos na tabela em vigor. -----

Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente, Miguel de Oliveira, deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos, desejando uma boa noite e bom resto de mês. -----

A JUNTA,










SEDE
Rua D. António Ferreira Gomes, 365
4445-398 Ermesinde
229 737 973

POSTO A
Rua Elias Garcia, 965
4445-521 Ermesinde



geral@jf-ermesinde.pt



Freguesia.de.Ermesinde

